Procedimentos Operacionais Padrão - POP do processo administrativo de Licenciamento Ambiental Federal
que apoia o processo de Avaliação de Impactos Ambientais - AIA (termo original em língua inglesa: *Environmental Impact Assessment - EIA*)

Fase Inicial - FI . POP 001 - Solicitação de análise da sustentabilidade ambiental de **Projeto** (Lei 6938/1981; Lei 10.165/2000; Resolução CONAMA 01/1986; Resolução CONAMA 011/1994 e Resolução CONAMA 237/1997)

FI.POP 002 - Análise de competência **(Desafio:** aperfeiçoar critérios para desenvolver solução de automação para análise de competência **)**

FI.POP 003 - Se ñ for de competência federal, então: encaminhar para órgão competente e notificar empreendedor. **Se competência for federal** , então: abrir processo de licenciamento ambiental

FI.POP 004 - Caracterização do **Projeto** e Análise de complexidade da nova demanda. **(Desafio:** definir critérios e elaborar matriz para caracterização e análise da complexidade de Projetos para auxiliar a gestão de pessoas, gestão de recursos, gestão de prioridades e gestão de infraestrutura **)**

FI.POP 005 - Cobrar taxa para elaboração de Termo de Referência - TR, com base na caracterização e complexidade do Projeto. ***Obs.** O TR é o documento que define o planejamento para executar o processo de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA (termo original língua inglesa: *Environmental Impact Assessment - EIA*) de um projeto e orienta o empreendedor na elaboração da Declaração de Impactos Ambientais - DIA (termo original língua inglesa: *Environmental Impact Statement - EIS*). **(Desafio:** normatizar critérios para cobrança de taxa que realmente contemplem os custos administrativos do processo de licencaimento ambiental federal e os custos do processo de Avaliação de Impactos Ambientais - AIA **)**

FI.POP 006 - Elaborar TR no prazo de 60 dias a partir do pagamento da taxa referente ao POP 005.

FI.POP 007 - Encaminhar TR ao empreendedor para que este possa elaborar a Declaração de Impactos Ambientais - DIA (termo original língua inglesa: *Environmental Impact Statement - EIS*). ***Obs.** O TR terá o prazo de validade de 01 ano e neste prazo o empreendedor deverá encaminhar a DIA. Caso a DIA não seja entregue ao IBAMA antes do término do prazo de validade do TR, o empreendedor deverá pagar novamente a taxa de cobrança do TR, visando custear a readequação do planejamento para gestão de pessoas, recursos, infraestrutura e outros procedimentos relacionados ao processo de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA (termo original língua inglesa: *Environmental Impact Assessment - EIA*)

Fim da FASE INICIAL do Processo de Licenciamento Ambiental Federal

Fase Prévia - FP.POP 001- Solicitação de Licença Prévia; entrega da Declaração de Impactos Ambientais - DIA (termo original língua inglesa: Environmental Impact Statement - EIS), conforme orientações definidas no TR

FP.POP 002- Cobrança de taxa para Fase de Análise Prévia da Sustentabilidade do Projeto conforme diretrizes do Plano Plurianual - PPA utilizando ferramentas para modelagem de cenários futuros.

FP.POP 003- Após pagamento da taxa referente ao FP.POP002, Classificar o Projeto/Processo para definir sua posição na lista de priorização de atendimento das demandas com base caracterização e complexidade do Projeto previamente definidos e outros critérios referentes ao planejamento estratégico-organizacional de demandas prioritárias do Estado (Plano Plurianual - PPA).

FP.POP 004- Definição do Gerente de Projeto e respectiva equipe base responsável por executar o processo de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA (termo original língua inglesa: *Environmental Impact Assessment - EIA*) com base na caracterização e complexidade do Projeto previamente definidos.

FP.POP 005- Levantamento das informações disponíveis com base na matriz de caracterização e análise de complexidade do Projeto por Coordenação de área (meio físico, meio biótico e meio socioeconômico)

FP.POP 005- Levantamento das informações disponíveis com base na matriz de caracterização e análise de complexidade do Projeto por Coordenação de área (meio físico, meio biótico e meio socioeconômico). **(Desafio:** estabelecer convênio com instituições de pesquisa para disponibilização de informações necessárias a modelagem de cenários para identificação de possíveis impactos de projetos. Disponibilizar ferramentas informatizadas para consulta e emissão de relatórios e mapas temáticos contendo informações referentes ao Zoneamento Ecológico-Econômico ZEE; Plano de Ordenamento Territorial - PDOT; outras informações sobre ordenamento teritorial, áreas de uso restrito, bem como informações específias a cada uma das áreas do conhecimento envolvidas na análise de sustentabilidade do Projeto - meio físico, biótico e socioeconômico**).**

FP.POP 006- Processamento estatístico e geoestatístico de dados ambientais (meio físico, meio biótico e meio socioeconômico). **(Desafio:** definir e normatizar os procedimentos para processamento de dados ambientais e identificação dos respectivos responsáveis e prazos. Além disto, disponibilizar ferramentas informatizadas para controle e automação desses procedimentos **).**

FP.POP 007- Consolidação de parecer técnico por área (meio físico, meio biótico e meio socioeconômico). **(Desafio:** definir e normatizar os procedimentos para consolidação de pareceres técnicos por área - conteúdo mínino, objetivo e outros critérios **).**

FP.POP 008- Consolidação de parecer técnico contendo a identificação prévia de impactos que podem vir a ser causados pelo Projeto, identificando os possíveis impactos ambientais e respectivos efeitos - positivos e negativos. Este procedimento visa caracterizar o cenário futuro caso o Projeto seja implantado. **(Desafio:** definir e normatizar os procedimentos para consolidação de parecer técnico conjunto das áreas que trata da análise de cenários futuros. Definir critérios e elaborar matriz de impactos - Essa matriz deriva dos critérios da matriz de caracterização de Projetos**).**

FP.POP 009- Consolidação de parecer técnico-administrativo considerando o parecer de análise de cenários futuros para avaliar a sustentabilidade do Projeto frente as diretrizes das Políticas, Programas e Projetos consolidados por meio dos Plano Plurianuais - PPA e informações detalhadas apresentadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. **(Desafio:** definir e normatizar os procedimentos e respectivos critérios, responsáveis e prazos para consolidação de parecer técnico de análise da sustentabilidade do Projeto. Necessidade de disponibilizar ferramentas contendo dados referentes Plano Plurianuais - PPA e informações detalhadas apresentadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como, o relatório final do processo de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE e das demais diretrizes referentes a Política Nacional do Meio Ambiente **).**

FP.POP 010 - Decidir pelo deferimento ou indeferimento do requerimento de Licença Prévia - LP, com base em parâmetros indicadores de qualidade ambiental e desenvolvimento sustentável, que consideram as Políticas, Programas e Projetos definidos no PPA e as diretrizes traçadas por meio do relatório final do processo de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE **(Desafio:** definir e normatizar os parâmetros de qualidade ambiental e desenvolvimento sustentável a serem observados pelo projetos sujeitos ao licenciamento ambiental federal e disponibilizar ferramenta informatizada para auxiliar essas deciões por meio da disponibilização de indicadores **).**

FP.POP 011 - Deferir requerimento do empreendedor e emitir LP para o Projeto caso este cumpra os parâmetros de necessários para garantir o desenvolvimento sustentável (Competitividade e Sustentabilidade - C&S para o Brasil) **ou** Indeferir requerimento do empreendedor e emitir Laudo demonstrando a incompatibilidade do Projeto com uma ou mais diretrizes de C&S traçadas por Políticas, Programas ou Projetos (projetos em instalação, instalados ou com LP).